



SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, CONSIGNATÁRIOS E EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.sincoerj.com.br

sincoerj@sincoerj.com.br

Ano I - COMUNICADO 32 - Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

ADITIVO CONTRATUAL

FEBRALOT E CAIXA

ASSINAM TERMO DE COMPROMISSO

Prezados Empresários,

Segue informe da FEBRALOT esclarecendo os termos do compromisso assinado.

A DIRETORIA



Senhores(as) Empresários(as) Lotéricos(as),

A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS – FEBRALOT**, assinou TERMO DE COMPROMISSO com a CAIXA para que esta fizesse a inserção dos termos aditivos ao Contrato de Adesão Para Comercialização das Loterias Federais, vigentes. Esses termos compreendem os itens aprovados pela e para a categoria, relativos à *remuneração de serviços prestados pelas empresas lotéricas como Correspondente* e dos *adicionais*, em contrapartida ao *arquivamento definitivo do projeto de lei que tramitava no Senado* (PLC n.º 001/2018).

A segunda etapa desse ajuste é a complementação contratual das condições pactuadas no Termo de Compromisso, as quais dependem de formalização com a assinatura de cada empresa lotérica do Termo Aditivo ao contrato de adesão, em razão da relação jurídica contratual individual mantida por cada uma com a CAIXA.

Para dirimir eventuais dúvidas, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

TARIFAS E ADICIONAL

- Consta expressamente tanto do termo de compromisso quanto do termo aditivo, que os valores novos de tarifa e adicional serão retroativos a 02 de maio de 2018, os quais já estão sendo repassados pela CAIXA, conforme foi negociado pela FEBRALOT.

REVISÃO DA TARIFA MÉDIA PONDERADA



SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, CONSIGNATÁRIOS E EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.sincoerj.com.br

sincoerj@sincoerj.com.br

- A menção à tarifa média ponderada trata-se de termo técnico para efeito/método de cálculo, adotado pela CAIXA e não houve exclusão de nenhum serviço prestado nem da comercialização de qualquer produto para efeito dessa revisão.

APURAÇÃO DE CUSTOS PARA REAJUSTE DAS TARIFAS

- É necessário que todo reajuste esteja sempre subordinado a um período de apuração, neste caso, anual, contado a partir de 2018.

- A apuração de custo é feita por uma média de custos das ULs, e com base em informações obtidas junto à estas empresas, que devem ser comprovadas, documentadas e de cunho também contábil, considerando, inclusive, o volume de transações. O cálculo será por uma média, e em fornecendo dados com melhores desempenho estes serão considerados no todo e não isoladamente, mesmo porque as tarifas são pagas em um valor único para todos, seja antes ou depois da assinatura do termo de compromisso ou do termo aditivo.

- Vale destacar que as Unidades Lotéricas são empresas que recebem tarifas por um serviço prestado conforme contrato, não se apresentando como “empregados” para receber algum “ganho” pela sua produção/produktividade.

METODOLOGIA E CÁLCULO

- A FEBRALOT irá acompanhar toda a metodologia de apuração do cálculo de custo e, caso perceba neste processo, qualquer divergência que possa prejudicar a Categoria, questionará junto à Caixa fundamentando através de estudos técnicos comprobatórios a fim de que a lisura e transparência sejam sempre mantidas.

CONCLUSÃO DA APURAÇÃO

- A conclusão da apuração do período do ano anterior deverá ser implantada até o mês de julho do ano seguinte. Caso haja atraso, se fará com os pagamentos retroativos.

- Destacamos que, quanto maior for a agilidade da UL em fornecer as informações solicitadas, mais rápida a conclusão da apuração de cada ano.

- Este sistema é normalmente utilizado junto às concessionárias e transportadoras de valores e por sua eficácia também será adotado para os interesses da Categoria.

POSSIBILIDADE DE SE RETIRAR O PRODUTO DO CANAL LOTÉRICO PELA CAIXA

- Independentemente da FEBRALOT ter assinado o Termo de Compromisso ou da UL assinar o Termo Aditivo, qualquer decisão com relação à possibilidade de rescisão de eventuais convênios

assinados pela CAIXA com terceiros, é TOTALMENTE DA CAIXA, com a parte contratada. Entretanto, com a assinatura do Termo, se houver uma perspectiva de retirada de um produto conveniado do canal lotérico, haverá, por consequência uma negociação entre a FEBRALOT e a CAIXA em busca de uma alternativa viável.

A FEBRALOT entende que a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Adesão é bastante positiva para formalizar as condições amplamente negociadas, mesmo porque esta assinatura não



SINDICATO DOS COMISSÁRIOS, CONSIGNATÁRIOS E EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.sincoerj.com.br

sincoerj@sincoerj.com.br

representa renúncia de direitos, podendo, aquele que não estiver satisfeito com os direitos coletivamente negociados, de acordo com a decisão democrática da maioria, buscar o que entender de direito na Justiça de maneira individual.

O trabalho continua. “**Lotéricos Valem Mais**”

Atenciosamente,

Diretoria da FEBRALOT